PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010493-49.2024.5.18.0008
AUTOR: EDUARDO ARAUJO FILHO
RÉU: MAICON LUCAS BATISTA LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7cf964f
Destinatário: MAICON LUCAS BATISTA LTDA

Certifico que, às 18h30min do dia 07/01/2025, compareci à Rua C-261, Qd 599, Lt 03, Bairro Nova Suíça, Goiânia-GO, e procedi à penhora dos seguintes bens na sede da executada MAICON LUCAS BATISTA LTDA, suficientes para garantia do valor da execução dívida de R$ 8.443,35 (atualizado até 31/05/2024):

-Um (01) aparelho de ar condicionado, sem marca ou número de série aparentes, em estado regular de conservação, mas em funcionamento e instalado num pequeno escritório, avaliado em R$ 700,00.

-Uma (01) cadeira de escritório, sem marca aparente, de tela perfurada, cor preta, estrutura em aço inoxidável, apoio para braços, cinco rodas de plástico, estado regular de conservação, avaliada em R$ 100,00.

-Um lavatório de cabelo (vide foto anexa), sem marca aparente, com aquecimento elétrico da água, cor preta, cuba na cor branca, estado regular de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 1.800,00.

-Um lavatório de cabelo (vide foto anexa), sem marca aparente, sem aquecimento elétrico da água, assento na cor preta, cuba na cor preta, estado regular de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 1.400,00.

-Um lavatório de cabelo (vide foto anexa), sem marca aparente, sem aquecimento elétrico da água, assento forrado de courine na cor marrom, cuba na cor branca, estado regular de conservação, em funcionamento, avaliado em R$ 800,00.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOSE MAURO LUIZ
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25010812225678000000069110470
Número do documento: 25010812225678000000069110470
Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 08/01/2025, às 12:24:19 - 305edc7

-Duas cadeiras de barbeiro (vide foto anexa), sem marca aparente, reclináveis, na cor marrom, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada a unidade em R$ 2.000,00, totalizando R$ 4.000,00.

TOTAL DA PENHORA: R$ 8.800,00(Oito mil e oitocentos reais)

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, depositei os referidos bens em mãos do senhor MAICON LUCAS BATISTA, Carteira Identidade (SSP-GO) e CPF 034.599.251-24, conforme qualificação no Auto de Depósito em anexo, sendo que ele aceitou o encargo e foi intimado de que a executada tem cinco dias para apresentar embargos à presente penhora, bem como recebeu cópias do mandado e do Auto de Penhora.

Em face do exposto, devolvo o mandado à origem e fico no aguardo de novas determinações.

GOIANIA/GO, 08 de janeiro de 2025
JOSE MAURO LUIZ
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento assinado eletronicamente por JOSE MAURO LUIZ, em 08/01/2025, às 12:24:19 - 305edc7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/25010812225678000000069110470?instancia=1
Número do processo: 0010493-49.2024.5.18.0008
Número do documento: 25010812225678000000069110470